



MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Introdução

O presente Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial tem como objetivo apresentar condições revisadas e atualizadas em atendimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, visando assegurar a viabilidade econômico-financeira da Associação Hospitalar HM Regional - Em Recuperação Judicial, com sede em Montenegro/RS.

O Modificativo integra o Plano apresentado inicialmente, estabelecendo novas condições, especificamente, para a Classe I - Trabalhista e deságio aplicado em todas as classes, sem prejuízo de outras cláusulas já previstas.



2. Regras De Interpretação

Com objetivo de equiparar o entendimento de todos os envolvidos, os termos e expressões abaixo listados, sempre que utilizados neste modificativo ao Plano de Recuperação Judicial terão os significados que lhe são atribuídos neste Capítulo. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado. Este Plano deve ser interpretado, conforme preconizam os artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

- **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social à saúde, inscrita no CNPJ 91365718/0001-37, R. Assis Brasil, 1621 – Centro, CEP 99890-000, Montenegro/RS, Processo nº 5009901-48.2024.8.21.0019/RS, em trâmite perante o Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS, e que apresentam o Plano de Recuperação Judicial, leia-se, **HM REGIONAL**.
- Lei de Recuperação e Falências (“LREF”): Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula os processos de falência e de recuperação judicial e extrajudicial no Brasil, e suas alterações subsequentes.
- Juízo da Recuperação: COMARCA DE PELOTAS, no Juizado Regional Empresarial, Estado do Rio Grande do Sul, ou qualquer outro Juízo que seja declarado competente para o processamento e o julgamento da Recuperação Judicial.
- Administrador Judicial: SCZ – SCAZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, tendo como profissional responsável o Dr. João Pedro Scalzilli, nomeado pelo Juízo da Recuperação para exercer as atribuições descritas no artigo 22 da Lei 11.101/05.
- Plano de Recuperação Judicial (“PRJ” ou “Plano”): Plano apresentado na forma e nos termos do art. 53 da LREF, no qual são expostos os meios de recuperação a serem adotados e as condições de pagamento dos credores.
- Assembleia Geral de Credores (“AGC”): Assembleia formada nos termos e para as finalidades especificadas do art. 35 e seguintes da Lei 11.101/05, composta pelos credores relacionados no art. 41 da LREF (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; titulares de créditos com garantia real; titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados).



- **Créditos Sujeitos ao Plano:** Cada um dos créditos e obrigações do HM REGIONAL existentes na data do Pedido, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, estejam ou não constantes da Lista de Credores, que tenham ou não participado da Assembleia Geral de Credores, e que não estejam excetuados pelo art. 49, §§3º e 4º, e art. 194, ambos da Lei de Falências. Os Créditos sujeitos ao Plano se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e, em razão disso, são passíveis de serem novados pelo Plano. São créditos sujeitos ao Plano, dentre outros: (i) os valores dos Créditos que superarem o valor dos bens dados em alienação fiduciária em garantia ou dos créditos dados em cessão fiduciária em garantia, conforme o caso; (ii) os valores dos créditos decorrentes de sentenças e decisões judiciais e arbitrais, inclusive multas de qualquer tipo, proferidas em processos judiciais e arbitrais ajuizados antes ou depois da data do Pedido, e relativos a eventos ocorridos anteriormente à data do Pedido; (iii) os valores dos créditos decorrentes de avais, fianças ou outras garantias pessoais prestadas, anteriormente à data do pedido, pelo HM REGIONAL para assegurar o pagamento de dívidas de outras sociedades ou de terceiros; e (iv) obrigações pecuniárias e não pecuniárias relativas a fatos geradores ocorridos anteriormente à data do pedido.
- **Classe I -Credores Trabalhistas:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, I, da LREF.
- **Classe II - Credores Garantia Real:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, II, da LREF.
- **Classe III - Credores Quirografários:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, III, da LREF.
- **Classe IV –Credores Quirografários EPP/ME:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, IV, da LREF.
- **Deferimento do processamento:** Decisão proferida pelo Juízo do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na data 05 de agosto de 2024, deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05.
- **Quadro Geral de Credores (“QGC”):** Quadro ou relação de credores consolidado e homologado na forma do art. 18, da Lei 11.101/05.
- **Laudo de Avaliação de Ativos:** é o laudo elaborado nos termos e para fins do artigo 53, III, da Lei 11.101/05, apresentado como anexo a este Plano.
- **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira:** As projeções da Análise de Viabilidade Econômico- Financeiras se baseiam em diversas premissas de natureza



econômica ou mercadológica que podem sofrer alterações de forma imprevista, e modificar as conclusões da Análise de Viabilidade Econômico- Financeira. Nesse sentido, entre os principais riscos a que o Plano está sujeito, destacam-se os seguintes: (i) atrasos e dificuldades na implementação do Plano; (ii) variações substanciais nos preços de insumos; (iii) condenações judiciais ou arbitrais; (iv) perdas de mão de obra qualificada; (v) cancelamento de contratos ou inadimplemento de clientes; (vi) dificuldades técnicas e operacionais na execução de projetos; e (vii) alterações do cenário macroeconômico, com mudança nas taxas de juros e câmbio, laudo elaborado nos termos e para fins do art. 53, incisos II e III, da Lei 11.101/05, apresentado como anexo a este Plano.

- **Crédito Trabalhista:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano decorrente da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, inclusive os honorários advocatícios devidos a pessoas naturais (profissionais liberais autônomos), a fim de assegurar a sua natureza alimentar.
- **Crédito Trabalhista Controvertido:** Crédito Trabalhista que for objeto de reclamação trabalhista, de habilitação ou divergência de crédito, de impugnação ou habilitação de crédito, ou de qualquer outro litígio que esteja pendente de julgamento ou de trânsito em julgado ou que, por qualquer motivo, não seja líquido, certo e incontroverso.
- **Crédito Trabalhista Incontroverso:** Crédito Trabalhista líquido, certo e incontroverso.
- **Crédito Quirografário:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano pertencente a credor sujeito ao Plano, classificado na Lista de Credores ou por decisão proferida em Impugnação ou Habilitação de Crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso III do art. 41 da LREF, ou qualquer outro crédito sujeito ao Plano que não se enquadre como Crédito Trabalhista ou como Crédito com Garantia Real.
- **Crédito com Garantia Real:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano pertencente a Credor, classificado pela Lista de Credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso II do art. 41 da LREF.
- **Crédito de ME e EPP:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano pertencente a credor sujeito ao Plano classificado pela Lista de Credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à Classe mencionada no inciso IV do art. 41 da LREF.



- Homologação Judicial do Plano: a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial ou pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ou outro que seja competente, que concede a recuperação judicial ao HM REGIONAL, nos termos do art. 58, caput, ou do art. 58, §1º, da LREF.
- Credores Fomentadores Colaborativos: São credores que fornecem matérias-primas e serviços essenciais à continuidade das atividades do HM REGIONAL e que receberão o respectivo tratamento previsto neste Plano, desde que manifestem a sua concordância em receber pagamento pelos créditos listados na recuperação judicial e novos fornecimentos de matérias-primas e serviços.
- TR: taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/91, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

3. Histórico Da Recuperação Judicial e Origem da Crise Econômico-Financeira

A crise enfrentada pela Associação Hospitalar HM Regional decorre de fatores econômicos diversos, incluindo a retração econômica brasileira, agravada pela pandemia de COVID-19, dificuldades na obtenção de crédito e desajustes financeiros estruturais acumulados ao longo dos últimos anos. Esses fatores impactaram significativamente na capacidade da instituição em manter em dia suas obrigações financeiras e trabalhistas.

Em 09/04/2024 a requerente ajuizou tutela cautelar antecedente ao pedido de recuperação judicial, autuado sob n. 5009901-48.2024.8.21.0019/RS, em trâmite perante o Juizado Regional Empresarial de Pelotas/RS.

Após o recolhimento das custas iniciais, restou proferida sentença de indeferimento da petição inicial por ilegitimidade para pleitear a tutela cautelar antecedente à recuperação judicial, em razão de a requerente ser “uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente” (Evento 13) e não uma sociedade empresária.

Posteriormente, foi interposta apelação com pedido de antecipação da tutela recursal (Evento 17), cujo pedido liminar restou acolhido para “fins de reconhecer a legitimidade da autora e determinar o processamento do pedido cautelar” (Evento 4 do recurso de apelação).

Com a determinação liminar de processamento da cautelar, restou a requerente intimada para apresentar novos documentos (Evento 32).



Após a decisão proferida pela 5ª Câmara Cível, legitimando a requerente à propositura da ação cautelar, foi apresentado, em 01/07/2024 o pedido de Recuperação Judicial (petição de Evento 38), tendo sido retificado o valor da causa para o montante de R\$ 35.153.072,05.

Após, o juízo determinou o processamento do pedido de Recuperação Judicial do HM REGIONAL, em 05/08/2024.

Superado o substrato fático, torna-se do conhecimento deste D. Juízo e de todos os credores o presente Plano Modificativo, que abaixo será pormenorizado.

4. Condições Especiais e Metodologia Para Apuração Dos Pagamentos

Os valores considerados para o pagamento dos créditos são os do Edital de Relação de Credores publicado na forma do artigo 7º, §2º, da LREF, conforme lista de credores, a ser apresentada pela Administradora Judicial. Sobre estes valores não incidirão juros e nem correção monetária, ainda que previstos nos contratos ou decisões que deram origem a tais créditos, à luz do artigo 9º, da LREF, salvo previsão em contrário no Plano.

Todos os créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de contratos celebrados anteriormente à data do pedido de Recuperação, ou de atos e fatos praticados e ocorridos antes da data do pedido de Recuperação, ainda que não vencidos e/ou que sejam objeto de litígio, inclusive, hipótese de eventuais contingências que possam levar à responsabilização da empresa decorrentes de contratos sujeitos à Recuperação Judicial celebrados, antes do pedido de Recuperação, mesmo que não materializados até a homologação do Plano, são abrangidos pelos termos e condições deste Plano, nos termos do artigo 49, da Lei de Recuperação de Empresas e Falência.

Na hipótese de serem reconhecidos por decisão judicial créditos que não constam no Edital de Relação de Credores publicado na forma do §1º, do artigo 52 e §2º, do artigo 7º, da LREF, tais créditos novos serão pagos na forma prevista neste Plano e de acordo com as disposições aplicáveis para a Classe em que tais créditos forem classificados. O valor do crédito reconhecido será considerado somente a partir da data em que a decisão judicial determinar sua inclusão.

Os atualização monetária previstos neste Plano serão calculados tendo como base a TR, e capitalizados anualmente, isto é, incorporados a cada ano ao valor principal dos Créditos.



Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a empresa, inclusive juros, correção monetária, multas e indenizações.

Com a ocorrência da quitação os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado de todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a empresa, os controladores, suas controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

5. Classificação Dos Credores

No caso do HM REGIONAL, a relação de credores, até a apresentação deste PRJ, é composta por três classes formais de credores:

- Trabalhista (Classe I)
- Quirografários (Classe III)
- Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV).

O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste Aditivo ao Plano é de **R\$ 38.756.586,85 (trinta e oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Considerando a manifestação (**Eventos 124, 185 e 265**) realizada pela SCZ – Scalzilli Administração Judicial Ltda., administradora nomeada para o processo de Recuperação Judicial, especialmente no que tange a apresentação de proposta de pagamento aos credores trabalhistas que se coadune com os termos do art. 54 da Lei 11.101/2005.

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LREF, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento do HM REGIONAL e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, o HM REGIONAL por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;



O HM REGIONAL submete este Modificativo Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, a ser convocada nos termos do art. 56, da LREF, e à homologação judicial, nos termos a seguir:

6. Proposta aos Credores -

6.1. Classe I - Condições de Tratamento dos Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes do Trabalho

Integram a Classe I os créditos trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, honorários advocatícios de natureza alimentar e demais valores equiparados e devidamente arrolados.

Os créditos serão considerados consolidados, agrupando todos os valores devidos a cada credor para fins de enquadramento correto.

6.2. Condições de Pagamento da Classe I

Os créditos da Classe I serão pagos da seguinte forma:

1. Créditos até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por credor serão pagos integralmente, divididos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidos monetariamente pela Taxa Referencial (TR), com início dos pagamentos 30 dias após homologação judicial do PRJ e Modificativo,
2. O saldo excedente ao valor previsto no item 6.3.1 será considerado como deságio e, posteriormente, pago nas mesmas condições estabelecidas para a Classe III - crédito quirografário.

6.3. Novação dos Créditos desagiados da Classe I - Transformados em Quirografários

Os créditos originalmente trabalhistas, após sofrerem deságio sobre valores superiores a R\$ 20.000,00, serão convertidos integralmente em créditos quirografários. Esta conversão implicará em novação total da dívida, sujeitando tais créditos às condições já previstas para os credores quirografários da Classe III, incluindo parcelamento, condições de pagamento e regras de atualização monetária.



6.4. Novo Percentual de Deságio para as Classes III e IV

Conforme já abordado, a situação atual é incompatível com o fluxo de caixa do HM REGINAL. Diante disso, após inúmeras projeções, se propõe as seguintes condições para adimplemento da dívida:

- Deságio de **39,5%** (trinta e nove e meio por cento);
- Parcelamento da dívida em 60 (sessenta) meses;
- Carência de: 06 meses para as classes III e IV a contar da data de concessão do PRJ;

Conforme será apresentado o valor com os benefícios da RJ foi a maneira que o HM REGIONAL encontrou para honrar suas dívidas com seus credores, mantendo as ressalvas necessárias, em que não ocorra intercorrências como alterações das receitas, **e, nesse novo cenário alcançando significativa redução no deságio originalmente previsto que era de 48,15%.**

7. Fluxo de Pagamento e Impacto Financeiro

O fluxo de pagamento previsto neste modificativo leva em consideração as projeções econômico-financeiras da instituição, assegurando sustentabilidade e previsibilidade aos credores. O HM REGIONAL compromete-se com a manutenção rigorosa das condições estabelecidas, assegurando o equilíbrio necessário entre a satisfação dos créditos e a continuidade das operações essenciais à sua atividade assistencial e a saúde pública, conforme abaixo demonstrado:

QGC RESUMO

	Vlr 3ª	Deságio	Vlr desagiado	Qte parcelas	Vlr original parcela	Vlr parcela 1ª vcto	Vcto 1ª parcela	Vcto última parcela
Classe I - Trabalhista	10.764.633,43	3.780.774,76	6.983.858,68					
...Até R\$ 20 mil	1.193.051,77	0,00	1.193.051,77	12	99.420,98	99.420,98	Jun/25	Mai/26
...Excedente acima de R\$ 20 mil	9.571.581,66	3.780.774,76	5.790.806,91	60	96.513,45	97.961,15	Jan/26	Dez/30
Classe III - Quirografário	27.249.689,48	10.763.627,35	16.486.062,14	60	274.767,70	278.889,22	Jan/26	Dez/30
Classe IV - ME/EPP	742.263,94	293.194,26	449.069,68	60	7.484,49	7.596,76	Jan/26	Dez/30
Excluído	0,00	0,00	0,00					
Total	38.756.586,85	14.837.596,36	23.918.990,50		478.186,63	483.868,11		



8. Das Cláusulas Do Plano Originário

As demais cláusulas previstas no Plano de Recuperação Judicial – não alteradas no presente modificativo – permanecerão íntegras, conforme apresentado ao Evento 116 dos autos Recuperacional.

Em razão da possibilidade de o D. Juízo Recuperacional realizar o juízo de legalidade deste Plano, eventualmente se alguma disposição do Plano original e/ou do presente modificativo seja considerada nula ou ineficaz, é certo que não afetará a validade ou eficácia das demais disposições deste modificativo, as quais permanecerão plenamente aplicáveis aos credores sujeitos aos efeitos do procedimento recuperacional.

9. Condições Específicas

Considerando a programação da recuperação exposta no PRJ e presente Modificativo serão observadas as seguintes regras:

- Independente da moeda que venha expressar o endividamento do HMN REGIONAL em face de cada um dos seus credores, o seu respectivo pagamento, bem como a atualização de qualquer valor será realizado em moeda corrente nacional do Brasil (Reais) e atualizado conforme o item - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES;
- Os valores devidos aos credores nos termos do PRJ e deste modificativo serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou pagamento instantâneo (PIX), cabendo aos credores informar diretamente ao HM REGIONAL, através do endereço eletrônico: secretaria@hmregional.com.br, sua respectiva conta bancária com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do pagamento previsto e não será considerado como evento de descumprimento, caso o pagamento não possa ser efetuado em tempo devido pelo atraso por parte dos credores de informarem respectivos seus dados bancários. Neste caso, a critério do HM REGIONAL, conforme o caso, os pagamentos devidos aos credores que não tiverem informado as suas contas bancárias poderão ser realizados em Juízo. Não haverá incidência de juros, multas ou encargos moratórios se



os pagamentos não tiverem sido realizados em razão dos credores não terem informado em tempo suas contas bancárias à Recuperanda;

- O valor ou obrigação assumida neste Plano, será quitada em dias úteis e, caso o vencimento recaia sob fins de semana ou feriados municipal, estadual e federal ficará postergado o pagamento para o 1º dia útil subsequente.
- A Recuperanda altera o modo de computo de todos os prazos do PRJ que passarão a ser computados em dias corridos, retificando o método anteriormente previsto de dias úteis.
- Os credores não receberão, em hipótese alguma, quaisquer valores que ultrapassem o valor estabelecido e aprovado neste PRJ, pois o cumprimento do PRJ implica em quitação total.

10. Efeitos Da Aprovação Do Plano de Recuperação Judicial

O PRJ aprovado em AGC e homologado pelo Juízo da Recuperação, concedendo a Recuperação judicial (i) obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial aos termos deste Plano, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; (ii) implicará, em relação à Recuperanda e seus coobrigados, avalistas/fiadores a novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

10.1. Ações Judiciais

Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação disposta no presente PRJ, serão extintas todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra o HM REGIONAL, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores, bem como quaisquer outras sociedades relacionadas, inclusive por avais e fianças. Igualmente, as penhoras judiciais decorrentes dessas execuções, e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor



sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no Quadro Geral de Credores, para recebimento nos termos do Plano.

Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano, inclusive em processos judiciais ou arbitrais ajuizados que estiverem em curso quando da Homologação Judicial do Plano ou que forem ajuizados após a Homologação Judicial do Plano.

10.2. Modificações no Plano de Recuperação Judicial

Conforme previsto nos artigos 45 e 58 da Lei 11.101/05, o presente PRJ poderá ser alterado, exclusivamente, por parte e decisão do HM REGIONAL, independentemente, do seu descumprimento, em AGC convocada para esta finalidade, deduzidos os pagamentos porventura já realizados. As alterações do PRJ obrigarão todos os credores concursais, inclusive os dissidentes.

10.3. Novação Dos Créditos

Todos os créditos sujeitos ao presente PRJ são novados por sua homologação judicial e serão pagos conforme detalhamento contido no mesmo PRJ, seguindo todos os quesitos de valor, forma, condições e prazos estabelecidos e nada mais.

10.4. COMPENSAÇÃO

O HM REGIONAL poderá compensar, a seu critério, quaisquer créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos pela empresa contra os respectivos credores sujeitos ao Plano, quando tais créditos se tornarem líquidos, e até o valor de referidos créditos sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

Com relação à retenção de créditos a compensar, O HM REGIONAL poderá reter o pagamento de créditos sujeitos ao Plano na hipótese de ser credora dos respectivos credores sujeitos ao Plano, desde que os créditos detidos contra os respectivos Credores Sujeitos ao Plano sejam objetos de litígio, com o objetivo de que tais créditos sejam compensados com os créditos sujeitos ao Plano quando se tornarem líquidos.



10.5. Baixa De Protestos

Após a aprovação e homologação do PRJ, na forma da LREF, em razão da novação (art.59, da LREF), o D. Juízo Recuperacional deverá determinar a expedição de ofícios aos órgãos competentes a providenciar a baixa dos protestos e a retirada dos cadastrados de inadimplentes, do nome da Recuperanda e todos os seus CNPJ's e filiais, por débitos sujeitos ao PRJ.

10.6. Descumprimento Do Plano De Recuperação Judicial

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, o HM REGIONAL poderá requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento, sem que durante esse período qualquer credor sujeito ao Plano possa requerer a convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

10.7. Encerramento Da Recuperação Judicial

O juiz poderá determinar a manutenção do devedor em Recuperação Judicial, até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da Concessão Da Recuperação Judicial, independentemente do eventual período de carência.

10.8. Créditos – Modificação, Impugnação E Divergência

Os Créditos sujeitos ao PRJ poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos pela Administradora Judicial, ao preparar a sua Relação de Credores, bem como na consolidação do Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação ou impugnação de crédito.

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos Créditos Concursais com a sua consequente inclusão no Quadro Geral de Credores ou os Créditos Concursais já reconhecidos na Lista de Credores vierem a ser alterados por decisão judicial, arbitral



ou acordo entre as partes, os novos Créditos, ou o valor alterado de Créditos já reconhecidos, serão pagos na forma prevista neste Plano.

Neste caso, as regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir de sua inclusão/modificação no Quadro Geral de Credores.

10.9. Cessão e Transferência De Créditos

Os Credores Concursais poderão ceder ou transferir livremente seus créditos contra o HM REGIONAL, observando-se que independentemente de a Cessão ser feita por lei ou contrato, estarão sempre sujeitos aos efeitos deste PRJ, especialmente em relação a valores, condições e prazos de pagamentos, devendo o credor informar as premissas estabelecidas ao cessionário. Devem, também, informar a ocorrência da cessão ao HM REGIONAL, bem como noticiar em Juízo, sob pena de ineficácia em relação ao mesmo, e à validade integral de eventual pagamento.

10.10. Quitação

Após o pagamento integral de quaisquer créditos conforme disposto neste PRJ, serão os mesmos considerados totalmente quitados e automaticamente passada a ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais se reclamar qualquer título contra o HM REGIONAL.

11. Eleição De Foro

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Aditivo ao Plano ou aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas:

1. Pelo Juízo da Recuperação Judicial até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão;
2. Cessada a competência do Juízo da Recuperação Judicial, fica fixada a perante o Juízo da Vara Empresarial da Comarca de Pelotas, para dirimir quaisquer litígios advindos do presente Plano.



12. Consideração Final

Este Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial demonstra o comprometimento da Associação Hospitalar HM Regional com seus credores e a sociedade em geral, reafirmando seu propósito de continuidade dos serviços hospitalares essenciais à comunidade.

Todas as cláusulas aqui previstas passam a integrar o Plano de Recuperação Judicial original e têm eficácia imediata após a homologação judicial.

Este PRJ é firmado pelo representante legal da RECUPERANDA, assim constituído na forma dos respectivos contratos sociais.

Montenegro, 24 de março de 2025.

Brenner Pereira Ferrão

OAB/RS 079.817

OAB/SP 479.699

Paulo Dariva

OAB/RS 68.367B

OAB/SP 481.121

Jenifer Bianca Vergara dos Santos

OAB/RS 111.911



ANEXO I

PLANEJAMENTO DE CAIXA 2025 - 2030

	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029	2.030
ENTRADAS						
Contratualização SUS	42.381.961,43	47.961.666,85	50.359.750,14	52.877.737,66	55.521.624,55	58.297.705,77
Municípios	3.384.421,20	3.582.185,53	3.934.374,37	4.337.647,76	4.782.256,62	5.021.369,45
Montenegro	4.500.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	7.293.037,50	7.657.689,38
Convênio Samu	4.410.000,00	4.630.500,00	4.862.025,00	5.105.126,25	5.360.382,56	5.628.401,69
Aluguéis	516.000,00	554.400,00	582.120,00	611.226,00	641.787,30	673.876,67
Doações PF	72.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
Doações PJ	96.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
CIS-CAÍ Convênio	540.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75	765.768,94
Particular - Convênio	10.272.000,00	14.400.000,00	15.120.000,00	15.876.000,00	16.669.800,00	17.503.290,00
Emendas Paramentares - custeio	900.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Emendas Paramentares - investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPÊ Saúde	1.710.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50	1.531.537,88
Receitas Financeiras	438.000,00	529.200,00	555.660,00	583.443,00	612.615,15	643.245,91
TOTAL DAS ENTRADAS	69.220.382,62	81.851.952,38	86.617.429,51	91.024.655,67	95.673.414,93	100.326.885,68

SAÍDAS

Forneecedores	32.325.822,00	34.003.525,50	35.703.701,78	37.488.886,86	39.363.331,21	41.331.497,77
Serviços de Terceiros - Médico hospitalares	15.975.000,00	17.199.000,00	18.058.950,00	18.961.897,50	19.909.992,38	20.905.491,99
Medicamentos e materiais hospitalares	6.748.800,00	7.144.200,00	7.501.410,00	7.876.480,50	8.270.304,53	8.683.819,75
Gêneros Alimentícios/gás cozinha	1.260.600,00	1.389.150,00	1.458.607,50	1.531.537,88	1.608.114,77	1.688.520,51
Materiais de higiene e limpeza	654.600,00	727.650,00	764.032,50	802.234,13	842.345,83	884.463,12
Manutenção corretiva e preventiva	921.000,00	807.030,00	847.381,50	889.750,58	934.238,10	980.950,01
Locação Equipamentos	176.400,00	185.220,00	194.481,00	204.205,05	214.415,30	225.136,07
Energia elétrica	882.000,00	926.100,00	972.405,00	1.021.025,25	1.072.076,51	1.125.680,34
Telefone/internet	131.400,00	158.760,00	166.698,00	175.032,90	183.784,55	192.973,77
Coleta resíduos/controla pragas	151.200,00	158.760,00	166.698,00	175.032,90	183.784,55	192.973,77
Água e esgoto	735.000,00	396.900,00	416.745,00	437.582,25	459.461,36	482.434,43
Combustíveis/Logística/Viagens	91.830,00	124.362,00	130.580,10	137.109,11	143.964,56	151.162,79
Hotelaria/Rouparia/Lavanderia	679.392,00	671.863,50	705.456,68	740.729,51	777.765,98	816.654,28
Materiais de Expediente/suprimentos	289.800,00	304.290,00	319.504,50	335.479,73	352.253,71	369.866,40
Outros Serviços - Softwares, consultoria, hon adv, etc	3.628.800,00	3.810.240,00	4.000.752,00	4.200.789,60	4.410.829,08	4.631.370,53
Retenções Fiscais	1.432.771,20	1.504.409,76	1.579.630,25	1.658.611,76	1.741.542,35	1.828.619,47
IRRF s/ notas fiscais	300.132,00	315.138,60	330.895,53	347.440,31	364.812,32	383.052,94
4,65% retido notas fiscais	930.409,20	976.929,66	1.025.776,14	1.077.064,95	1.130.918,20	1.187.464,11
ISSQN retido	88.830,00	93.271,50	97.935,08	102.831,83	107.973,42	113.372,09
INSS autônomos	65.520,00	68.796,00	72.235,80	75.847,59	79.639,97	83.621,97
IRRF autônomos	47.880,00	50.274,00	52.787,70	55.427,09	58.198,44	61.108,36
Pessoal	34.573.661,40	37.669.216,38	39.391.635,92	41.468.811,06	43.512.251,61	45.687.864,19
Folha de pagamento - líquido	21.714.000,00	23.889.600,00	25.084.080,00	26.338.284,00	27.655.198,20	29.037.958,11
INSS a recolher	2.021.760,00	2.150.064,00	2.257.567,20	2.370.445,56	2.488.967,84	2.613.416,23
FGTS	2.639.670,00	2.956.338,00	3.104.154,90	3.259.362,65	3.422.330,78	3.593.447,32
Férias	2.303.640,00	2.418.822,00	2.539.763,10	2.666.751,26	2.800.088,82	2.940.093,26
13º salário	2.095.200,00	2.199.960,00	2.309.958,00	2.425.455,90	2.546.728,70	2.674.065,13
Verbas para rescisão	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	630.000,00
Vale Transporte	103.798,80	108.988,74	109.442,86	120.160,09	126.168,09	132.476,49
Uniformes/EPIs	391.632,60	506.285,64	508.395,16	558.179,92	586.088,91	615.393,36
IRRF Folha	2.136.960,00	2.243.808,00	2.253.157,20	2.473.798,32	2.597.488,24	2.727.362,65
Parcelamento FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Ass.Funcionários/Sindicatos/pensão alimentícia	567.000,00	595.350,00	625.117,50	656.373,38	689.192,04	723.651,65
Judiciais	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Pensão vitalícia	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Causas Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiras	1.486.800,00	1.576.800,00	1.576.800,00	1.576.800,00	1.576.800,00	1.576.800,00
Financiamentos equip.	270.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
Despesas financeiras	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Impostos e Taxas/ Contrib entidades de classe	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00
Glosa Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento impostos - previsão parcelas	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS	69.837.054,60	74.771.951,64	78.269.767,95	82.211.109,68	86.211.925,17	90.442.781,43

PAGAMENTO CREDITORES

Classe I - Trabalhista	695.946,87	1.680.095,28	1.210.799,82	1.247.123,81	1.284.537,52	1.323.073,65
...Até R\$ 20 mil	695.946,87	504.561,48	0,00	0,00	0,00	0,00
...Excedente acima de R\$ 20 mil	0,00	1.175.533,80	1.210.799,82	1.247.123,81	1.284.537,52	1.323.073,65
Classe III - Quirografário	0,00	3.346.670,61	3.447.070,73	3.550.482,85	3.656.997,34	3.766.707,26
Classe IV - ME/EPP	0,00	91.161,15	93.895,98	96.712,86	99.614,25	102.602,67
TOTAL	695.946,87	5.117.927,04	4.751.766,53	4.894.319,52	5.041.149,11	5.192.383,58
1 SALDO MÊS	-1.312.618,84	1.962.073,70	3.595.895,04	3.919.226,46	4.420.340,65	4.691.720,67
2 SALDO ANTERIOR	4.034.647,75	2.722.028,91	4.684.102,60	8.279.997,64	12.199.224,10	16.619.564,75
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	2.722.028,91	4.684.102,60	8.279.997,64	12.199.224,10	16.619.564,75	21.311.285,42



BRENNER FERRÃO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

OAB/RS 79.817 - OAB/SP 479.699
Avenida José de Alencar, nº 868 | 406 - Menino Deus
Porto Alegre/RS.
CEP 90880-480
FONES: (51)99146.0559 | (53) 99139.2560
<https://ferraoadv.com.br> | brenner@ferraoadv.com.br | bianca@ferraoadv.com.br

ANEXO II

Credor	CNPJ/CPF	Recuperanda	Classe 2ª	Classe 3ª	Valor 2ª	Valor 2ª (US\$)	Valor 3ª
ADEMIR DE ABREU	663.905.590-20	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	44.586,00		44.586,00
BARBARA METZ PINHEIRO	037.510.710-08	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	13.989,11		13.989,11
BIANCA LIPPERT NOTT	036.890.980-84	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	557.031,81		557.031,81
CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	016.345.010-20	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	134.000,00		134.000,00
CAMILA SIMON ANVERSA	950.171.940-53	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	1.098.411,68		1.098.411,68
CAROLINE LOPES PINTO	468.372.148-10	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	21.220,00		21.220,00
CASSIO ROBERTO LABRES DE CASTRO	396.350.310-68	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	870.828,58		870.828,58
CRISTIANE DE GOIS PADILHA GUEDES	027.946.790-74	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	226.907,82		226.907,82
DAINA VARGAS DE ARAÚJO	016.854.420-21	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	66.236,00		66.236,00
DANILSON DE OLIVEIRA VARGAS	968.562.110-15	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	76.721,78		76.721,78
DAVID LUCIANO DE OLIVEIRA CARDOSO	037.633.950-08	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	119.709,18		119.709,18
DELCEY HENTSCHEK RUFINO	318.413.330-34	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	58.870,00		58.870,00
DULCINEIA ROMERO MARTINS	032.482.360-60	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	17.038,97		17.038,97
EDSON VIEIRA DE OLIVEIRA	018.521.800-80	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	109.827,66		109.827,66
EMANUEL CALEBE BARBOSA FERREIRA	034.446.400-80	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	94.559,18		94.559,18
ERNANI ALEXANDRE SCHAFFER	484.574.180-68	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	90.000,00		90.000,00
FABIANO MACHADO PEREIRA	812.418.010-53	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	25.000,00		25.000,00
FERNANDA MENDES OVIEDO	010.555.600-92	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	118.680,98		118.680,98
GERSON LUTZ HALLAM	357.455.840-68	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	914.954,23		914.954,23
GRASIELE NUNES	002.236.370-09	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	122.062,51		122.062,51
JACQUELINE DE OLIVEIRA KUHN	824.501.100-20	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	10.000,00		10.000,00
JACQUELINE MARISANE DOS SANTOS	813.178.080-53	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	101.000,00		101.000,00
JOSIANE ANTUNES FLORES	012.270.280-83	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	545.374,82		545.374,82
JOSIELE FLORES	001.778.750-54	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	50.680,00		50.680,00
LAONE DE SOUZA	478.390.070-15	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	516.095,53		516.095,53
LUANA DA ROSA DA GAMA	034.379.420-93	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	58.870,00		58.870,00
MARCIANA SANTOS PARCIANELLO	022.082.360-09	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	43.000,00		43.000,00
MARGARETE DOS SANTOS DA SILVA	971.376.340-87	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	58.470,00		58.470,00
MARIA CAROLINA BRAGA PEREIRA	032.479.440-10	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	150.305,00		150.305,00
MARIA DE LURDES DOS SANTOS RODRIGUES	330.647.410-04	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	58.563,98		58.563,98
MARILENA DAS CHAGAS VIEIRA LOPES	000.901.390-38	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	140.400,00		140.400,00
MARTA HELENA FLORES CARDOSO	514.077.950-15	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	101.000,00		101.000,00
MAURICIO NOGUEIRA FIGUEIRO	015.714.110-11	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	24.644,77		24.644,77
MIRIAM DO NASCIMENTO	030.980.270-96	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	44.759,92		44.759,92
MYLENA GARCIA PINHEIRO	043.205.040-03	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	2.476,52		2.476,52
NAIR TEREZINHA DRUM FERREIRA	001.791.560-04	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	142.000,00		142.000,00
NELCI DE AZEREDO	268.130.500-44	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	75.450,00		75.450,00
PAMELA SUELEN DE OLIVEIRA LAUX	033.230.590-26	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	163.000,00		163.000,00
PAULA REGINA TELES CARVALHO	014.092.030-77	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	26.664,01		26.664,01
PEDRO HENRIQUE LEMOS	861.347.600-72	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	47.800,00		47.800,00
RENATA DA SILVA ALMEIDA	005.581.270-88	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	16.700,00		16.700,00
RICARDO VIEGAS DE MATTOS	937.720.410-00	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	220.379,53		220.379,53
RODRIGO IRSCHLINGER	926.814.760-20	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	165.470,36		165.470,36
RODRIGO OESTRAE	005.609.090-04	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	150.700,00		150.700,00
ROSALETE GUERREIRO DO AMARAL	634.912.650-53	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	111.000,00		111.000,00
ROSANNE TERESINHA MULLER EIDT	367.578.700-10	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	149.295,79		149.295,79
SANDRO CAIM VALE XAVIER	639.420.460-91	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	86.459,57		86.459,57
SHEILA PRISCILA ALVES	002.860.240-47	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	100.100,00		100.100,00
SILVANA BILHAR	524.512.590-00	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	118.667,54		118.667,54
SILVANE RIBEIRO SOARES BILHAR	007.609.470-74	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	78.055,10		78.055,10
SILVIA DA SILVA NEU	978.311.580-49	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	646.273,75		646.273,75
SIMONELA MARINELI LEITE	781.522.830-53	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	4.987,58		4.987,58
SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DE MONTENEGRO.	91.693.432/0001-80	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	741.812,41		741.812,41
STEFANI EMILY MARTINS DE TOLEDO	037.257.920-54	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	80.880,93		80.880,93
TAILA CARVALHO DE ARAÚJO	025.818.850-25	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	107.146,30		107.146,30
TALIA DE ALMEIDA NUNES CORREIA	044.311.190-19	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	2.031,36		2.031,36
TAMIRES DE AZEVEDO RAMOS	035.584.770-14	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	6.827,45		6.827,45
TANIA REGINA SORNBERGER	450.704.900-87	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	102.000,00		102.000,00
VANESSA DE SOUZA MARTINS	017.430.260-64	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	78.173,00		78.173,00
VERA CRISTINA SCHUSTER	948.175.610-68	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	98.372,48		98.372,48
VERA REGINA ANTUNES	944.746.640-00	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	17.546,89		17.546,89
WILLIAM GARCIA RODRIGUES	021.341.190-39	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	372.472,70		372.472,70
GRIEBELER ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.948.238/0001-20	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	134.136,77		134.136,77
MARA CRISTINA DE MELLO	511.515.300-00	AOASE	Classe I - Trabalhista	Classe I - Trabalhista	1.000,00		1.000,00



BRENNER FERRÃO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

OAB/RS 79.817 - OAB/SP 479.699

Avenida José de Alencar, nº 868 | 406 - Menino Deus
Porto Alegre/RS.

CEP 90880-480

FONES: (51)99146.0559 | (53) 99139.2560

<https://ferraoadv.com.br> | brenner@ferraoadv.com.br | bianca@ferraoadv.com.br

Credor	CNPJ/CPF	Recuperanda	Classe 2ª	Classe 3ª	Valor 2ª	Valor 2ª (US\$)	Valor 3ª
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0029-10	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	4.758,32		4.758,32
ALIVE HEART COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	04.352.265/0001-00	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	20.805,76		20.805,76
ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	08.651.657/0001-20	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.760,00		1.760,00
ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.824.074/0001-04	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	39.063,25		39.063,25
AUDISA - AUDITORES ASSOCIADOS S/S	08.654.123/0001-58	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	21.267,84		21.267,84
AUDISA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S	18.963.475/0001-49	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.710,92		1.710,92
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	73.297.509/0001-11	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	445,72		445,72
CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	08.546.929/0003-94	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	6.160,00		6.160,00
COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA	87.551.867/0001-13	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	10.143,90		10.143,90
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	39.549,94		39.549,94
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	92.802.784/0001-90	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	70.541,65		70.541,65
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92.132.786/0002-08	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	4.618,34		4.618,34
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92.132.786/0001-19	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	10.295,60		10.295,60
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	22.596,85		22.596,85
DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	94.811.510/0001-92	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	19.280,46		19.280,46
ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	03.704.024/0001-10	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.708,64		1.708,64
F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0021-28	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	7.179,85		7.179,85
FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	81.138.984/0001-73	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.753,43		1.753,43
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	08.474.646/0001-12	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	2.475,00		2.475,00
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	04.907.604/0001-77	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	45.832,03		45.832,03
FRAGOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	00.539.875/0001-66	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	750,00		750,00
GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA	02.988.857/0001-97	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	770,00		770,00
HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA	83.941.419/0002-56	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	6.034,56		6.034,56
ICATU CAPITALIZACAO S/A	74.267.170/0001-73	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	2.500,00		2.500,00
IGMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	07.244.030/0001-92	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	3.988,89		3.988,89
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	43.897,12		43.897,12
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	92.815.000/0001-68	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	35.000,00		35.000,00
JEAN ELIAS CHRIST	028.596.640-50	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	30.403,16		30.403,16
JOHNSON SERVICOS MEDICOS LTDA	44.742.731/0001-88	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	7.799,29		7.799,29
KURATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.977.714/0001-04	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	5.575,87		5.575,87
LISIANE CELESTA LOPES	761.333.460-00	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	51.730,00		51.730,00
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	59.650.556/0001-76	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.064,78		1.064,78
MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	89.982.037/0001-76	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	71.804,47		71.804,47
MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.519.095/0001-01	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	14.682,00		14.682,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	80.378,51		80.378,51
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02.949.582/0001-82	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	148.332,06		148.332,06
MR MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	13.233.256/0001-90	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	5.000,00		5.000,00
OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	10.780.790/0001-29	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	15.676,62		15.676,62
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	24.539,54		24.539,54
PORTOMED COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	03.992.299/0001-04	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	14.107,20		14.107,20
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	02.016.440/0001-62	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.973.077,97		1.973.077,97
RHP - CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	17.251.624/0001-84	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	12.834,70		12.834,70
ROSANO TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.059.827/0001-04	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.635,39		1.635,39
RTS RIO S/A	04.050.750/0004-71	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	3.901,75		3.901,75
SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA	92.666.817/0001-11	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	1.324,00		1.324,00
SAFEBEW SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA.	01.579.286/0001-74	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	9.233,26		9.233,26
SECRETARIA DA SAUDE	87.958.625/0001-49	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	23.291.164,72		23.291.164,72
SINDICATO DOS EMP. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE MONTENEGRO.	91.693.432/0001-80	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	14.510,14		14.510,14
SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	10.226.301/0001-91	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	5.025,84		5.025,84
THS - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA	11.022.730/0001-00	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	30.782,62		30.782,62
TOXILAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA	73.255.380/0001-14	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	4.746,20		4.746,20
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.088.317/0001-21	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	5.359,71		5.359,71
VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	23.824.189/0001-32	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	7.073,54		7.073,54
VITAE ANESTESISTAS ASSOCIADOS - SOCIEDADE SIMPLES	27.871.725/0001-01	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	16.851,48		16.851,48
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	11.318.264/0001-04	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	2.038,95		2.038,95
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	692,00		692,00
WILLIAM PABLO PEREIRA	063.863.279-00	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	649,82		649,82
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	247.107,09		247.107,09
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94.516.671/0001-53	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	149.290,30		149.290,30
CST COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	91.028.530/0001-01	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	2.241,22		2.241,22
SALUX INFORMATIZACAO EM SAUDE SA	05.113.942/0001-08	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	6.446,73		6.446,73
HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	58.619.131/0008-08	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	9.017,78		9.017,78
SENIOR SISTEMAS SA	80.680.093/0001-81	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	27.695,08		27.695,08
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	01.449.930/0008-66	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	8.967,45		8.967,45
LABORATORIOS B BRAUN SA	31.673.254/0001-08	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	20.886,40		20.886,40
MULTIRAB COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	87.001.756/0001-33	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	63.217,82		63.217,82
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	433.254,93		433.254,93
WERNER INFORMATICA LTDA	91.865.815/0002-97	AOASE	Classe III - Quirografário	Classe III - Quirografário	4.681,03		4.681,03

Este documento foi assinado digitalmente por Brenner Pereira Ferrão.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 72A3-916F-B740-440F.

Este documento foi assinado digitalmente por Brenner Pereira Ferrão.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 72A3-916F-B740-440F.



BRENNER FERRÃO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

OAB/RS 79.817 - OAB/SP 479.699
Avenida José de Alencar, nº 868 | 406 - Menino Deus
Porto Alegre/RS.
CEP 90880-480
FONES: (51)99146.0559 | (53) 99139.2560
<https://ferraoadv.com.br> | brenner@ferraoadv.com.br | bianca@ferraoadv.com.br

Credor	CNPJ/CPF	Recuperanda	Classe 2ª	Classe 3ª	Valor 2ª	Valor 2ª (US\$)	Valor 3ª
ACL MED FABRICACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	45.023.931/0001-43	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	13.528,85		13.528,85
ALPENDRE ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA	06.879.577/0001-00	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	1.407,75		1.407,75
BELT CORREIAS ESPECIAIS LTDA	94.927.316/0001-77	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	25,00		25,00
BLUE PAPEIS DISTRIBUICAO BRASIL LTDA	26.720.531/0002-23	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	35.515,96		35.515,96
BRASKAP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	12.341.005/0001-67	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	270,00		270,00
CCTEL RADIOCOMUNICACAO LTDA	94.541.059/0001-30	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	270,96		270,96
CEREBRUM - CLINICA NEUROLOGICA E NEUROCIRURGIA LTDA	02.493.379/0001-44	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	18.750,00		18.750,00
CINTIA DE LIMA MACHADO	19.965.782/0001-21	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	2.139,80		2.139,80
CLINICA DE VARIZES VARICLIN-N DOENCAS VASCULARES S/S	03.926.249/0001-10	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	5.300,00		5.300,00
CLINICA MEDICA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	05.252.786/0001-58	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	6.640,60		6.640,60
COMERCIAL CLASSE A AUTO VIDROS LTDA	44.842.309/0001-02	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	450,00		450,00
COMPRESSULL PECAS E SERVICOS LTDA	11.407.196/0001-50	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	9.175,06		9.175,06
COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	09.171.488/0001-94	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	7.516,18		7.516,18
CQC QUIMICA LTDA	10.333.723/0001-66	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	1.980,00		1.980,00
DENTARIA SANTA CRUZ LTDA	93.362.051/0001-44	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	281,17		281,17
DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA	00.987.668/0001-74	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	961,21		961,21
DIALITEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA	15.169.922/0001-02	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	3.628,40		3.628,40
DONNA HOUSE EMBALAGENS LTDA	43.922.880/0001-66	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	800,00		800,00
EDIGE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26.030.026/0001-76	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	4.522,15		4.522,15
ENTERSOLUCOES COMERCIO DE PULSEIRAS HOSPITALARES LTDA	19.613.808/0001-72	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	4.340,00		4.340,00
EOUP ENERGIA E INOVACAO LTDA	44.852.304/0001-52	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	11.484,85		11.484,85
F L V DA SILVA LTDA	03.823.926/0001-75	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	6.047,90		6.047,90
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	04.415.316/0002-86	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	133.617,12		133.617,12
GILMAR PORTO JAQUES	33.428.542/0001-19	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	12.575,00		12.575,00
GLITTERS PRODUTOS MEDICOS LTDA	47.211.350/0001-60	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	585,00		585,00
HDNM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	08.830.154/0001-12	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	2.608,00		2.608,00
HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.379.094/0001-05	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	3.420,00		3.420,00
HEMOTERAPIA DO VALE DO TAQUARI LTDA	03.130.159/0001-19	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	13.327,82		13.327,82
HW SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA	14.938.059/0001-30	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	28.421,55		28.421,55
IMPLANSUL - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS DO SUL LTDA	13.817.964/0001-79	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	11.411,25		11.411,25
LOGPRO TRANSPORTE DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	87.360.673/0001-30	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	1.096,39		1.096,39
MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.387.760/0001-79	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	17.099,68		17.099,68
MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	05.316.114/0001-69	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	2.717,00		2.717,00
MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.627.461/0001-82	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	4.324,00		4.324,00
NUCLEORAD SOLUCOES EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	26.312.795/0001-67	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	11.026,22		11.026,22
PISOTECH CONSTRUTORA E REVESTIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	07.118.669/0004-74	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	574,00		574,00
PVR-PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.313.662/0001-75	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	18.849,07		18.849,07
QUALIS - SERVICOS MEDICOS LTDA	08.182.908/0001-75	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	10.252,17		10.252,17
QUALITA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE HIGIENE LTDA	07.306.029/0001-45	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	586,70		586,70
R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS	21.820.133/0001-84	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	23.418,54		23.418,54
RENATO DA SILVA LEMKE	35.420.415/0001-07	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	5.050,00		5.050,00
STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.659.793/0001-49	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	6.819,70		6.819,70
SUL CIRURGICA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	25.072.030/0001-34	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	3.034,00		3.034,00
TERMO LAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	670,00		670,00
TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.840.861/0001-28	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	1.866,38		1.866,38
UNIAO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.954.318/0001-65	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	2.487,50		2.487,50
WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA	36.350.568/0001-80	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	64.071,93		64.071,93
TI MATICA - TELEMATICA LTDA	92.162.080/0001-05	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	717,58		717,58
OXIMONT GASES INDUSTRIAIS LTDA	02.280.574/0001-96	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	42.977,38		42.977,38
NOVA RADICOM CENTRO CLINICO LTDA	14.309.593/0001-87	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	41.114,48		41.114,48
MB SOLUCOES EM PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	25.243.830/0001-70	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	1.447,24		1.447,24
MALHARIA TAYDA LTDA	06.969.212/0001-68	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	20.463,72		20.463,72
JERSON LUIZ ALTHAUS	93.784.221/0001-89	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	2.391,00		2.391,00
HISTOMED SERVICOS DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA	88.968.441/0001-22	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	28.301,34		28.301,34
G R SOARES SEGURANCA DO TRABALHO	23.304.385/0001-86	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	680,71		680,71
DTD EMBALAGENS LTDA	44.781.727/0001-29	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	71.411,41		71.411,41
3A SOLUCOES DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	15.432.617/0001-53	AOASE	Classe IV - ME/EPP	Classe IV - ME/EPP	17.814,23		17.814,23

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/72A3-916F-B740-440F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72A3-916F-B740-440F



Hash do Documento

6ED49A89EFCC94F7E0BFBBB9198CEE9344AEE2298377DAE1CC23598B87663596

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

☒ Brenner Pereira Ferrao (Signatário) - em 26/03/2025 11:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

